DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(x) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. ÁREA REQUISITANTE

DEMANDANTE	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Nome	Edson Ivo Tiedt
Cargo	Diretor de Compras, Licitações e Contratos
E-mail	id127156@jaraguadosul.sc.gov.br
Telefone	(47) 2106-8709

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de de mudas de flores ornamentais, árvores, grama e correlatos para ajardinamento, paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, trevos, calçadão, unidades básicas de saúde, unidades escolares, áreas de lazer e demais logradouros públicos, para o embelezamento e contemplação, tornando os espaços mais agradáveis e humanizados para o convívio dos munícipes, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta de Jaraguá do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(x) Materiais/Equipamentos
() Serviço comum / Serviços não contínuo ou contratados por escopo
() Serviços Técnicos Especializados de natureza predominantemente intelectual
() Serviço comum de engenharia
() Serviço especial de engenharia
() Obra
() Locação

2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? () Sim (x) Não
2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? () Sim (x) Não

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais, mudas de árvores, insumos e demais materiais correlatos destinados às atividades de

implantação, manutenção, recuperação, revitalização, arborização, ajardinamento e paisagismo das áreas públicas do Município.

Ressalta-se que a presente contratação decorre da necessidade de replicação do Registro de Preços anteriormente licitado por meio do Edital nº 255/2025, com o objetivo de promover nova disputa para os itens que restaram desertos e fracassados naquele certame. Dessa forma, busca-se viabilizar a contratação dos materiais que não obtiveram propostas válidas ou adjudicação, assegurando o pleno atendimento das demandas da Administração e evitando prejuízos à continuidade das atividades de paisagismo, arborização e manutenção das áreas verdes municipais.

A contratação justifica-se pela necessidade permanente de atendimento às demandas das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos da Administração Pública, responsáveis pela conservação, recuperação, ampliação e manutenção das áreas verdes e dos espaços públicos municipais, compreendendo praças, parques, bosques, trevos, calçadões, rotatórias, unidades escolares, unidades básicas de saúde, áreas de lazer, pontos turísticos e demais logradouros públicos.

A manutenção contínua desses espaços constitui atividade essencial ao interesse público, sendo indispensável para assegurar a adequada conservação do patrimônio público, a preservação da arborização urbana e das áreas ajardinadas, bem como a reposição de espécies vegetais em razão do desgaste natural, do ciclo de vida das plantas, das condições climáticas, de intervenções urbanas ou de eventuais danos ocasionados por fatores diversos.

A utilização de flores ornamentais, mudas de árvores e demais insumos paisagísticos contribui significativamente para o embelezamento e a qualificação da paisagem urbana, a valorização dos espaços públicos e o fortalecimento da arborização municipal, promovendo melhorias nas condições ambientais, estéticas e de conforto da população. Tais ações favorecem a ampliação das áreas verdes, contribuem para o equilíbrio ambiental, auxiliam na mitigação dos efeitos das ilhas de calor, incentivam a utilização dos espaços públicos pela comunidade e proporcionam melhores condições de convivência, lazer, bem-estar e qualidade de vida aos munícipes e visitantes.

Considerando que diversas espécies vegetais, especialmente as flores ornamentais, apresentam características sazonais e ciclos específicos de plantio, floração e substituição, faz-se necessária a aquisição periódica dos materiais, de forma a possibilitar o adequado planejamento das ações de paisagismo e arborização ao longo do ano, garantindo a continuidade dos serviços, a reposição tempestiva das espécies e o atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando que a demanda possui caráter contínuo, variável e de difícil mensuração prévia, não sendo possível definir com exatidão os quantitativos necessários durante a vigência da contratação. Essa sistemática possibilita a realização de aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade dos órgãos participantes, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo perdas decorrentes da perecibilidade de parte dos materiais, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização das contratações,

redução dos custos administrativos e maior flexibilidade para o atendimento de demandas supervenientes.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada prestação dos serviços públicos relacionados à manutenção e revitalização dos espaços públicos municipais. Além disso, a futura contratação deverá observar as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, incentivando, sempre que possível e tecnicamente viável, o fornecimento de produtos de qualidade produzidos de forma ambientalmente responsável, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e para a redução dos impactos ambientais.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 635.883,99 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A indicação das dotações orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação, nos termos do Decreto Municipal 19.330/2025.

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A formalização da Ata de Registro de Preços – ARP está prevista para ocorrer no prazo estimado de 60 (sessenta) dias, considerando os prazos necessários à conclusão das etapas internas do processo licitatório, à análise da documentação, à adjudicação e à homologação do certame.

Ressalta-se que o prazo de 60 (sessenta) dias constitui mera previsão para a formalização da Ata de Registro de Preços, não se confundindo com o respectivo prazo de vigência, o qual será contado a partir da data de sua assinatura, nos termos estabelecidos nos documentos da contratação e na legislação aplicável.

A definição dessa previsão tem por finalidade contribuir para o planejamento e a organização do cronograma de contratações dos órgãos participantes, sem representar garantia de que a formalização ocorrerá necessariamente nesse prazo, uma vez que o andamento do procedimento está condicionado à conclusão de suas respectivas etapas administrativas e legais.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(x) Não () Sim,

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração.

As entregas poderão ocorrer nas unidades administrativas, áreas públicas, depósitos ou demais locais indicados pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, abrangendo áreas urbanas e rurais, conforme a necessidade operacional de cada órgão participante.

Os endereços completos e contatos dos responsáveis pelo recebimento serão informados em cada Autorização de fornecimento.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A indicação do gestor e do fiscal da contratação será realizada em documento apartado, por meio de termo de designação específico, a ser juntado oportunamente ao processo.

Gestor:
Bianca Kuster Shulz – id127836

Fiscais:
Rafael Koerich – id 127324;
Cláudio Tubbs - id 127451;
Vane Maria Dorneles Duarte – id 127158;
Gabriela Cristina Kamchen – id 127801;
Luzia Wilbert – id 127431;
Cleyson Stein – id127395;
Pedro Guilherme Grossklags dos Santos – id 9618;
Antonio Ricardo Pereira – id 127157
Lodemar Hafemann – id8493;
Angela Marli Bening - id10798;
Amauri Francisco Hruschka - id128285;
Andre Gomes Alves – id127425;

Jaraguá do Sul, da data da assinatura.

Edson Ivo Tiedt
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Assinado digitalmente
EDSON IVO TIEDT - CPF ***.256.609-**
Em 24/09/2026 às 07:29:18